



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 476/2022

em 28 de julho de 2022.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

99 / 22

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelo Ofício nº 402/2022 do Poder Legislativo, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para utilização no Poder Executivo;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes para o imóvel locado pelo município em Barretos-SP, que abriga pacientes de Birigui em tratamento prolongado na Fundação Pio XII – Hospital do Amor;

Considerando a urgência da demanda, houve permuta entre as dotações nº 428 – Obrigações Patronais e 395 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando o saldo insuficiente na época para atender as demandas da dotação nº 395, houve a necessidade da suplementação do referido montante por meio de decreto municipal;

Considerando todas as informações citadas acima há necessidade da reposição no valor para a dotação nº 428 – Obrigações Patronais;

Considerando a transposição, salientamos que já foi realizada a aquisição dos equipamentos para o imóvel locado no município de Barretos-SP, para abrigar pacientes de Birigui em tratamento prolongado na Fundação Pio XII “Hospital do Amor” e que está na fase final para entrega dos referidos itens;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2589/2022
Data: 01/08/2022 - Horário: 15:32
Legislativo - PLO 99/2022

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni – Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 – CNPJ – 46.151.718/0001-80 – (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI
Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº
7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES,
PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO
PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa
elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 99/22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 3 Fonte: 01 20.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 20.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Recebido em 15/06/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 402/2022.

Em 14 de junho de 2.022.

ASSUNTO: Disponibilização do saldo da dotação, referente a devolução parcial da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito:

Em atenção a solicitação através do Ofício nº 358/2022, informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada da dotação da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 20.000,00**, fica o Executivo Municipal autorizado a editar projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2022 para o uso deste valor, segue abaixo a dotação a ser anulada da unidade orçamentária da Câmara:

DOTAÇÃO:	SALDO DISPONÍVEL
1 – LEGISLATIVO	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.1004 – Aquisição e Mats e Eqptos Perm p/ Manutenção do Legislativo	
003 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CESAR PANTAROTTO JÚNIOR,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal, de
BIRIGÜI.

Recb em 15/06/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 400/2022.

Em 13 de junho de 2.022.

ASSUNTO: Devolução parcial de saldo bancário do exercício corrente.

Senhor Prefeito:

Conforme entendimentos com Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe uma transferência eletrônica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), emitido contra a conta corrente desta Câmara Municipal no Banco Caixa Econômica Federal – Ag. Birigui, c/c nº 006-000360-4, como antecipação da devolução parcial do saldo em bancos já existente no exercício financeiro de 2.022.

Não obstante a Câmara não poder determinar como devam ser aplicados, sugerimos ao Executivo Municipal a utilizar esse recurso para custear as despesas com o Imóvel locado no município de Barretos-SP, para abrigar pacientes de Birigui em tratamento prolongado na Fundação Pio XII “Hospital de Amor”.

Atenciosamente,

CESAR PANTAROTTO JÚNIOR,

PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO MAFFEIS MILANI,

Digníssimo Prefeito Municipal, de

BIRIGÜI.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0574 / 006 / 00000360-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CPF/CNPJ:	49.577.760/0001-55

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0348 / 00000050001-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CPF/CNPJ:	46.151.718/0001-80
Valor:	R\$ 20.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA DE BIRIGUI
Histórico:	

Data de débito:	13/06/2022
Data / Hora da operação:	13/06/2022 14:27:17

Código da operação:	00156999
Chave de segurança:	EWZGWKPW4AZFJSJV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104